



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 11.595.

Autores: Vereadores Ana Lúcia Rodrigues, Manoel Álvares Sobrinho e Mário Sérgio Verri.

Institui a Semana Municipal da Promoção da Empregabilidade para Pessoas Trans no Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal da Promoção da Empregabilidade para Pessoas Trans no Município de Maringá, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 29 do mês de janeiro, data em que os movimentos sociais comemoram o Dia Nacional da Visibilidade Trans.

Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º A Semana Municipal da Promoção da Empregabilidade para Pessoas Trans terá como objetivos:

I - dar visibilidade à atuação de pessoas transexuais, travestis e transgêneros no mercado de trabalho;

II - incentivar a capacitação de pessoas transexuais, travestis e transgêneros para atuarem nos diversos setores da economia maringaense;

III - gerar interesse e estimular a inclusão de pessoas transexuais, travestis e transgêneros no mercado de trabalho;

IV - fomentar a conscientização de empresas e instituições sobre a importância de reduzir a desigualdade na inserção de pessoas transexuais, travestis e transgêneros no mercado de trabalho.

Art 3.º Sob decisão do Poder Público em implementar ações relacionadas aos objetivos constantes no art. 2.º desta Lei, deverão ser consideradas como instrumentos:

I - reuniões, palestras e capacitações;

II - veiculação e distribuição de recursos visuais;

III - parcerias com instituições de ensino, centros de inovação, incubadoras tecnológicas e empresas instaladas no Município de Maringá.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/03/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 03/03/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1429736** e o código CRC **705A03A4**.